

DECRETO FINANCEIRO Nº 2 ALTERAÇÃO DO QDD NO VALOR DE 1.553.200,56 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

OUTUBRO/2025

DECRETO FINANCEIRO 2/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 1.553.200,56 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1318 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
2002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.553.200,56	
Soma da Ação:		1.553.200,56	
Soma da Unidade:		1.553.200,56	
Total Geral:		1.553.200,56	

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
2002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00	
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	1.249.200,56	
31901600 - 1.500	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
31909400 - 1.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	300.000,00	
Soma da Ação:		1.553.200,56	
Soma da Unidade:		1.553.200,56	
Total Geral:		1.553.200,56	

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 30 de outubro de 2025.

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE Mat.2288 Mat.2288